



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA**

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA E A EMPRESA PRISMA ENGENHARIA, ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, COMPLEMENTARES E EXECUTIVOS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – REITORIA, CNPJ n.º 10.767.239/0001-45, com sede à Av. Prof. Luiz Freire, n.º 500, Cidade Universitária - Recife/PE, neste ato representado pela sua Magnífica Reitora, Sra. **ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO**, brasileira, professora, portadora do RG n.º 4499341 SSP/PB e do CPF n.º 568.417.104-44, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU n.º 70, de 13/04/2017, Seção 02, Pág. 01, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **PRISMA ENGENHARIA, ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA**, CNPJ n.º 09.576.427/0001-07, com sede à Rua Castro Alves, 278, bairro Areão, CEP 78.010-260 – Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **ALEXANDRE CÉSAR DA SILVA MORAES**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 1017013-8 SJ-MT e do CPF n.º 688.908.261-34, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordaram em assinar o presente Termo que tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato n.º 08/2012, conforme processo n.º **23295.006877/2012-93**, dentro das condições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: **1) Promover o seu reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no Art. 65, inc. II, alínea d, da Lei n.º 8.666/93, passando o valor do Contrato de para R\$ 829.684,06 (oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e seis centavos) para R\$ 860.682,94 (oitocentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) com base na aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado – INCC-M da Fundação Getúlio Vargas – FGV, conforme consignado nos autos do Processo 23295.006877.2012-93**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação alocada no elemento de despesa 339039, subordinada ao Programa de Trabalho n.º 108833, da Unidade Orçamentária n.º 26418, do Orçamento Geral da União, para o Exercício financeiro de 2018.

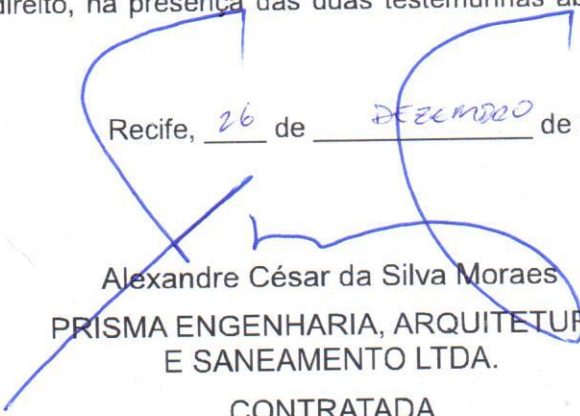
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.


E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.



REPRESENTANTE DO IFPE
CONTRATANTE

Recife, 26 de DEZEMBRO de 2018.


Alexandre César da Silva Moraes
PRISMA ENGENHARIA, ARQUITETURA
E SANEAMENTO LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME André Luiz Albuquerque de Barros
C.I.n.º. 3719363 SCS/PE
CPF 696.367.544-34


NOME Osvaldo Batista de Oliveira Neto
C.I.n.º. 5904662 SCS/PE
CPF 039 919 224-79